



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

PLANO PARA A IGUALDADE DO GÉNERO 2012-2014 / SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Plano para a Igualdade de Género da Secretaria de Estado da Cultura (2012-2014)



*isto em anexo. Concordo.
Recebe-se a encaminhamento de
S. Exa. c. SEAPI, Francisco*

*Francisco José Viagas
19.10.2012
Secretário de Estado da Cultura*

Enquadramento geral

A igualdade entre mulheres e homens e a não discriminação constituem princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa e do Tratado que institui a União Europeia - Tratado de Lisboa.

A promoção da igualdade entre homens e mulheres é um dever fundamental dos Estados, reconhecido no quadro dos Direitos Humanos, onde se destaca a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação da Mulher (CEDAW), aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Dezembro de 1979 e ratificada por Portugal em 1983, com os avanços introduzidos pelas conferências mundiais, nomeadamente a de Nairobi, em 1985, e a de Pequim, em 1995.

No contexto comunitário, o Tratado de Amesterdão, em vigor desde 1 de Maio de 1999, introduziu a igualdade entre homens e mulheres e a eliminação das desigualdades entre uns e outros enquanto objectivo transversal das acções e políticas da União e dos seus Estados-Membros.

No direito interno, são vários os preceitos constitucionais que consagram a promoção da igualdade entre homens e mulheres enquanto tarefa fundamental do Estado, tal como descrito na alínea h) do artigo 9.º da Constituição, alicerçado no princípio geral da igualdade e numa perspectiva de participação directa e activa de homens e mulheres na vida política como condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático.

No Programa do XIX Governo Constitucional é referida a valorização da igualdade do género "não apenas como uma questão de direitos e de justiça social, mas também como uma pré-condição da consecução dos objectivos de crescimento sustentável, emprego e solidariedade".

A 22 de Outubro de 2008, é publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2008 que adopta medidas de promoção da transversalidade da perspectiva de género na administração central do Estado e aprova o estatuto das conselheiras e dos conselheiros para a igualdade, bem como dos membros das equipas interdepartamentais para a igualdade.

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, e o seu Conselho Consultivo, em matéria de concepção, aplicação e avaliação destas políticas públicas, assegura a representação dos departamentos governamentais, ao nível da secção interministerial. Aos/às representantes destes departamentos governamentais é reconhecido o estatuto de conselheiras e conselheiros para a igualdade do género.

Conforme definido no IV PNI deverá ser implementado em cada ministério um plano para a igualdade tendo em vista integrar a dimensão da igualdade de género no organismo.



Enquadramento da situação da Secretaria de Estado da Cultura

No final de Dezembro de 2010, o então Ministério da Cultura (MC) entregou à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) o Plano para a Igualdade 2011-2013. Esse documento resultou de um trabalho exaustivo de diagnóstico e de contactos com os organismos do MC, com o objetivo de integrar a perspetiva de género no funcionamento dos mesmos. No entanto, com a nomeação do XIX Governo Constitucional, as reestruturações na Administração Pública tornaram necessária a concepção de novos Planos para a Igualdade, que reflectissem as novas estruturas organizacionais do Estado.

O Plano anterior previa quatro medidas:

1ª Medida - Nomeação de “Pontos Focais” nos Organismos do Ministério da Cultura que não têm membro na Equipa Interdepartamental - em 2011, para além da alteração das Conselheiras (as signatárias substituíram Trindade Rodrigues e Mafalda Folque), foi formada uma equipa interdepartamental constituída por:

- Maria de Fátima Espadaneira Mendes - Inspeção-Geral das Actividades Culturais
 - Margarida Afonso - Instituto do Cinema e do Audiovisual
 - Maria Augusta Fernandes - Direção Geral das Artes
 - Ivone Lopes Tavares - Direção-Geral do Património Cultural
 - Maria Cristina Canotilho Grácio - Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
- 2ª Medida - Acções de Formação em Igualdade de Género - com as alterações nas estruturas dos organismos da Cultura, estas acções de formação acabaram por não se concretizar, e por este motivo se incluem novamente no Plano atual, mas agora com carácter de sensibilização, logo mais informais.
 - 3ª Medida - O lugar da mulher no cinema Português - este projecto foi sendo debatido pela equipa intergovernamental e entende-se que o seu âmbito deve ser alargado a outras áreas que não apenas o cinema.
 - 4ª Medida - Divulgação da Igualdade do Género nas Páginas de *Internet* dos Organismos do Ministério da Cultura - a divulgação tem sido feita nas páginas da *internet*, tendo a Direção-Geral das Artes criado mesmo um blogue, “Em Cada Rosto Igualdade”, que se apresenta como “um instrumento que facilita a transversalização da questão da igualdade de género, cidadania e não discriminação, pelos serviços, e com vista a envolver cada um dos seus trabalhadores nesta causa, e assim contribuir para dar seguimento às orientações nacionais e internacionais que vão nesse sentido”:

<http://emcadarostoigualdade.blogspot.pt>

Medidas a executar

Neste contexto, para o período abrangido pelo atual Plano, propõem-se as seguintes medidas:

1ª Medida - Reuniões regulares da Equipa interdepartamental da Secretaria de Estado da Cultura

Objectivos: Articulação da Equipa Interdepartamental;



Âmbitos de aplicação - Membros da Equipa Interdepartamental;

Concretização da medida - Dinamização das atividades da Secretaria de Estado da Cultura, através de reuniões que possibilitem o lançamento de novos projetos no domínio da igualdade de género.

Duração/Calendarização - Reuniões com carácter trimestral, a partir da data de lançamento do atual Plano.

Recursos envolvidos - Materiais (Ofício/circular; ofícios/notificações) e humanos (pontos focais);

Público-alvo - SEC e público em geral;

Responsabilidade pela Medida - Equipa Interdepartamental

Monitorização da Medida - Número de reuniões (4/ano)

Meta - Reuniões regulares

2ª Medida - Ações de Sensibilização em Igualdade de Género

Objectivos: Necessidade de sensibilização para as questões da Igualdade de Género;

Âmbito de aplicação - No seio da Secretaria de Estado da Cultura - Chefias Superiores e Intermédias e ainda para os trabalhadores e trabalhadoras em geral;

Concretização da medida - Sensibilização/informação das n.º 161/2008, de 22 de Outubro de 2008 e n.º 5/2011, de 18 Janeiro, dando a conhecer o papel dos (as) Conselheiros (as) e a importância dos Planos, cuja execução compete a toda a Secretaria de Estado, ainda que com a coordenação dos Conselheiros (as);

Duração/Calendarização - Acção de Sensibilização anual, durante os anos de vigência do Plano;

Recursos envolvidos - Materiais (informativos) e humanos (a designar);

Público-alvo - Directores-Gerais/Responsáveis pelos Organismos, Chefias Superiores e Intermédias e trabalhadores/trabalhadores e trabalhadoras em geral;

Responsabilidade pela Medida - Equipa Interdepartamental/Directores-Gerais/Responsáveis pelos Organismos/Pontos Focais;

Monitorização da Medida - Número de ações, recursos humanos envolvidos, ficha de avaliação da sessão e respectiva análise, percentagem de participantes que, no final dos três anos, foram abrangidos pela ação, desagregação destes dados por sexo;

Meta

• Uma ação de sensibilização anual, a promover e da responsabilidade da Equipa Interdepartamental - para Directores-Gerais, Chefias Superiores e Chefias Intermédias;



Uma ação de sensibilização anual, a promover por cada um dos Diretores-Gerais, com a colaboração dos respectivos Pontos Focais e da Equipa Interdepartamental - para os (as) restantes trabalhadores e trabalhadoras;

3ª Medida - Mulheres na Cultura em Portugal

Objectivos:

A igualdade de oportunidades no mundo da Cultura: reforçar a visibilidade das mulheres no sector no sentido lato, assinalando a sua participação enquanto profissionais nessa área.

Âmbito de aplicação - Secretaria de Estado da Cultura e público em geral;

Concretização da medida -

1) Criação de uma base de dados *online*, que incluirá os elementos referentes à participação das mulheres na vida cultural desde 25 de abril de 1974 até à atualidade. As balizas temporais escolhidas coincidem com um período de grandes mudanças na sociedade portuguesa, em particular no que diz respeito à posição e participação da mulher na vida sociocultural do país.

2) Reflexão sobre o percurso histórico e evolução do papel da Mulher na Cultura.

Duração/Calendarização - Durante os anos de vigência do Plano;

Recursos envolvidos:

Materiais: Exibição *on-line* dos dados recolhidos no âmbito deste projecto.

Humanos: Pontos focais da equipa interdepartamental, em colaboração com os trabalhadores/trabalhadoras dos organismos da SEC.

Público-alvo - Público em geral;

Responsabilidade pela Medida - SEC - principais dinamizadores: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, Direção-Geral das Artes, Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos das Bibliotecas, Direcção-Geral do Património Cultural, Instituto do Cinema e do Audiovisual e Inspeção-Geral das Actividades Culturais, em colaboração com os restantes organismos da Secretaria de Estado.

Monitorização da Medida - Número de entradas nos *sites* dos organismos SEC, recursos humanos envolvidos, número de newsletters com a divulgação do projecto.

Meta - Dar visibilidade ao papel da mulher na Cultura através de uma base de dados *online*.

4ª Medida - Divulgação da Igualdade do Género nas Páginas de *Internet* dos Organismos da Secretaria de Estado da Cultura

Objectivos:

Dar a conhecer as actividades desenvolvidas pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, bem como de todos os organismos e ONG's representados no respetivo Conselho Consultivo.

Âmbito de aplicação - Secretaria de Estado da Cultura e público em geral;

Concretização da medida - criação, na página de cada organismo, de ligações às páginas das entidades acima mencionadas.

Duração/Calendarização - Durante os anos de vigência do Plano;

Recursos envolvidos -

Materiais: Informáticos.

Humanos: A designar em cada organismo.

Público-alvo - Público em geral;

Responsabilidade pela Medida - Todos os organismos da Secretaria de Estado da Cultura

Monitorização da Medida - Verificação trimestral por parte de cada serviço.

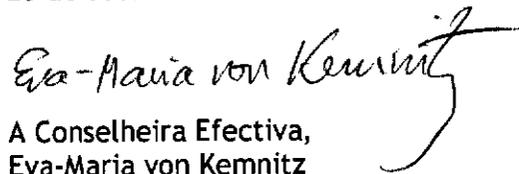
Meta

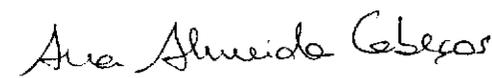
. Ampla divulgação e sensibilização para a importância das questões da igualdade de género.

Considerações Finais

Dada a importância crescente que esta temática vem adquirindo na consciência dos (as) cidadãos/cidadãs e a responsabilidade de cada Organismo na definição da sua política de planeamento estratégico, parece-nos absolutamente indispensável a integração das medidas deste Plano nos respectivos Planos Anuais de Actividades, aliás, conforme consignado na já mencionada Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2008, de 22 de Outubro de 2008.

25 de setembro de 2012


A Conselheira Efectiva,
Eva-Maria von Kemnitz


A Conselheira Suplente,
Ana Almeida Cabeças